



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº do empenho: 458/2026 – Ver. Rogério Gomes

Em atendimento ao disposto na **Resolução de Mesa 03**, de 08 de abril de 2009 e orientação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, apresentamos relatório das atividades desenvolvidas, que abaixo se especifica:

ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO:

Base Legal: Requerimento 21/2026 Protocolo 867/2026.

INDICATIVOS DA VIAGEM:

DATA DA SAÍDA: 19/03/2026

HORA DA SAÍDA: 20hs.

DATA DO RETORNO: 20/03/2026

HORA DO RETORNO: 18hs.

COMISSÃO DESIGNADA:

VEREADOR: Rogério Gomes

Partido: Cidadania 23

DIRETOR: Alex Sandro de Oliveira de Mattos

ÓRGÃO/ENTIDADE VISITADA:

ÓRGÃO/ENTIDADE: IGP – Instituto Geral de Pericias

ENDEREÇO: Rua Comendador Álvaro Guaspari, nº 40

CIDADE: Porto Alegre **UF:** RS

DATA: 20/03/2026

HORÁRIO: 10hs

Recebido pelo diretor-geral do IGP, Sr Paulo da Cruz Barragan, tratei de assuntos referentes a descentralização do local para a confecção de Carteiras de identidades, tendo em vista que nos disponibilizamos, a celebrar um termo



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

de cooperação ou convênio com o Instituto geral, para disponibilizarmos o serviço de confecção de carteiras de identidades nas dependências da Câmara Municipal de Rio Grande.

ÓRGÃO/ENTIDADE VISITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Casa Civil

ENDEREÇO: Praça Marechal Deodoro, s/n – Centro Histórico

CIDADE: Porto Alegre **UF:** RS

DATA: 20/03/2026

HORÁRIO: 11hs

Em reunião com o Sr. André Palácios, tratei de assuntos relacionados as demandas do município.

ÓRGÃO/ENTIDADE VISITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGERGS

ENDEREÇO: Avenida Borges de Medeiros, 659/14º – Centro Histórico

CIDADE: Porto Alegre **UF:** RS

DATA: 20/03/2023

HORÁRIO: 14hs

Recebido pelo Diretor geral Carlos Alvim, tratei de assuntos referentes a cobrança indevida da tarifa em imóveis com desligamento de água.

ÓRGÃO/ENTIDADE VISITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Defensoria Pública Geral em exercício

ENDEREÇO: R. Sete de Setembro, 666 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS

CIDADE: Porto Alegre **UF:** RS

DATA: 20/03/2023

HORÁRIO: 16hs

Estive presente na Defensoria Pública geral em exercício, para protocolar termo de cooperação técnica, solicitando a criação de um ponto da Defensoria



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

na Câmara Municipal de Vereadores, para atendimento prévio a população, com o objetivo de orientar a comunidade quanto à documentação necessária para o ingresso de demandas judiciais.


Ver. **ROGÉRIO GOMES**
Lider da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 30 de março de 2026.

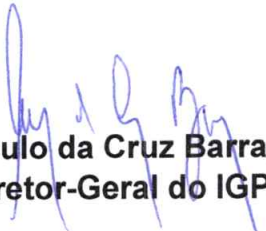


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins, a pedido dos interessados, que o Senhor **Paulo Rogerio Mattos Gomes**, CPF 726.042.550-49, Vereador de Rio Grande/RS esteve presente e foi recebido por este Signatário para tratar de assunto pertinente ao Município de Rio Grande/ RS.

Porto Alegre, 20 de março de 2026.


**Paulo da Cruz Barragan,
Diretor-Geral do IGP/SSP.**

Paulo da Cruz Barragan
Id. Funcional 2615923/01
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias/RS
Secretaria Estadual de Segurança Pública/RS



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Gabinete Ver. Rogério Gomes – Bancada do Cidadania 23
Fone: (53) 3233-8514 ou (53) 99946-8722 (whatsapp) – E-mail: rogeriogomes@camarariogrande.rs.gov.br

Ao Sr.
Paulo da Cruz Barragan
Diretor-geral do Instituto Geral de Perícias - IGP/RS

Ofício nº 030/2026

Assunto: **Solicitação de Cooperação Institucional para Emissão de Carteiras de Identidade**

Rio Grande, 20 de março de 2026.

Prezado Diretor-geral, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, solicitar análise quanto à viabilidade de **celebrar termo de cooperação ou convênio com o Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul (IGP/RS)**. A presente iniciativa tem por finalidade **viabilizar a disponibilização do serviço de confecção de carteiras de identidade nas dependências da Câmara Municipal**, com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso da população a esse relevante documento civil.

A proposta integra projeto institucional desta Presidência voltado à implantação do “Balcão da Cidadania”, que visa concentrar e ofertar, no âmbito do Legislativo Municipal, serviços essenciais à comunidade, promovendo inclusão social, cidadania e maior aproximação entre o Poder Público e os municípios.

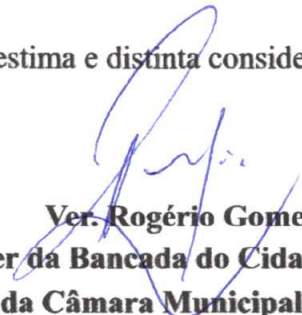
Ressaltamos, ainda, que esta Presidência também estabelecerá diálogo com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de integrar serviços e potencializar o atendimento à população, fortalecendo a rede de apoio ao cidadão no âmbito da Câmara Municipal.

Nesse contexto, entendemos que a eventual formalização de parceria com o IGP/RS será de grande relevância para assegurar eficiência, qualidade e segurança na prestação do serviço, gerando benefícios diretos à comunidade rio-grandina.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para tratativas acerca da viabilidade da proposta, bem como para a definição dos termos necessários à formalização do instrumento de cooperação.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania 23
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Recebido em 20.03.2026
Paulo da Cruz Barragan
Id. Funcional: 2810023101
Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias
Secretaria Estadual de Segurança Pública



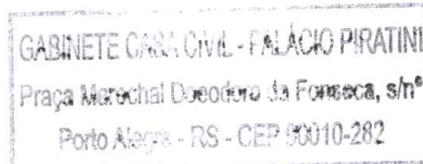
**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA CIVIL

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. **Paulo Rogerio Mattos Gomes**, Vereador do município de Rio Grande/RS, inscrito no CPF sob o nº 726.042.550-49, esteve em audiência, nesta data, no Gabinete da Casa Civil, para tratar de assuntos relacionados às demandas do município.

Porto Alegre, 20 de março de 2026.



AC

Abigail Corrêa
abigail-correa@casacivil.rs.gov.br
Gabinete da Casa Civil
(51) 3210.4193



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

ATESTADO Nº 22/2026 - GP

Atesto, para os devidos fins, que o vereador PAULO ROGERIO MATTOS GOMES, CPF 726.042.550-49, esteve presente acompanhando agenda na AGERGS com o Chefe de Gabinete da Presidência, Guilherme Souza e o Diretor Geral Carlos Alvim, realizada no dia 20/03/2026, na sede desta Agência, sito à Avenida Borges de Medeiros, 659/14º andar - Centro Histórico - Porto Alegre/RS.

Pauta: Taxas básicas que vêm sendo cobradas pela Corsan AEGEA, mesmo após a solicitação de retirada do registro.



Documento assinado eletronicamente por **Aminie Pinheiro Jardim Cardoso da Silveira, Secretária da Presidência**, em 20/03/2026, às 15:28, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0573099** e o código CRC **D5C76256**.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Recebido em
20.03.2026
GUILHERME DE SOUZA
ABRILAS

Gabinete Ver. Rogério Gomes – Bancada do Cidadania 23
Fone: (53) 3233-8514 ou (53) 99946-8722 (whatsapp) – E-mail: rogeriogomes@camarariogrande.rs.gov.br

Ao Sr.
Carlos Alvim
Diretor-geral da AGERGS

Ofício nº 032/2026

Assunto: **Manifestação de Discordância da Cobrança de Tarifa de Disponibilidade**

Rio Grande, 20 de março de 2026.

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade na qual, vimos por meio deste ofício manifestar a **discordância e o descontentamento da comunidade rio-grandina em relação à cobrança da denominada “tarifa de disponibilidade” de água e/ou esgoto, praticada pela concessionária CORSAN/Aegea, no âmbito da regulação dessa Agência.**

Embora se reconheça que a referida tarifa possui fundamentação no marco legal do saneamento básico e na regulação estabelecida por essa Agência, destinada à manutenção da infraestrutura e à disponibilização dos serviços, tem-se verificado crescente **inconformidade por parte da população quanto à sua aplicação em situações específicas.**

Destaca-se, especialmente, a cobrança da tarifa mesmo após a solicitação de desligamento do serviço e a retirada do hidrômetro, circunstância que, sob a ótica dos usuários, afasta a efetiva disponibilização do serviço e compromete a razoabilidade da cobrança.

Ressalta-se, ainda, que inúmeros consumidores têm relatado que, mesmo após solicitarem o cancelamento do serviço de abastecimento de água, continuam sendo cobrados pela referida tarifa, muitas vezes sem o devido conhecimento acerca de sua incidência permanente. Tal situação tem ocasionado, inclusive, a inscrição de munícipes em órgãos de proteção ao crédito, gerando prejuízos financeiros e insegurança jurídica à população.

Ainda que a regulação contemple hipóteses excepcionais, como nos casos de impossibilidade técnica de ligação à rede (a exemplo de imóveis com soleira negativa), **observa-se a necessidade de reavaliação dos critérios atualmente adotados, a fim de garantir maior justiça tarifária e aderência aos princípios da modicidade e da adequada prestação dos serviços públicos.**

Diante desse contexto, solicita-se que essa Agência Reguladora proceda à análise da matéria, especialmente quanto à manutenção da cobrança da tarifa de disponibilidade em casos de desligamento formal do serviço, com a retirada do hidrômetro, avaliando a necessidade de revisão normativa ou de emissão de orientações complementares às concessionárias, de modo a **afastar a incidência da referida cobrança nessas hipóteses.**

Por fim, requer-se o encaminhamento de esclarecimentos a este Vereador acerca do entendimento regulatório vigente sobre a matéria, a fim de subsidiar a adequada orientação à população.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania 23
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

RECEBIDO
20/03/26
GABI - DPGE

Gabinete Ver. Rogério Gomes – Bancada do Cidadania 23
Fone: (53) 3233-8514 ou (53) 99946-8722 (whatsapp) – E-mail: rogeriogomes@camarariogrande.rs.gov.br

À Sr^a
Silvia Pinheiro de Brum
Defensora Pública-Geral em exercício

Ofício nº 031/2026
Assunto: **Termo de Cooperação Técnica**

Rio Grande, 20 de março de 2026.

Prezada Senhora Defensora-Geral, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, solicitar a análise quanto à viabilidade de *celebração de termo de cooperação técnica entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e esta Casa Legislativa*. A presente iniciativa tem por finalidade viabilizar a implantação, nas dependências da Câmara Municipal, de atendimento prévio à população, com o objetivo de orientar a comunidade quanto à documentação necessária para o ingresso de demandas judiciais.

A proposta integra o projeto institucional desta Presidência voltado à criação do “Balcão da Cidadania”, iniciativa que busca ampliar o acesso da comunidade a serviços públicos no âmbito do Legislativo Municipal, promovendo inclusão social, facilitação de acesso a direitos e maior aproximação entre o Poder Público e os cidadãos.

Destaca-se, ainda, que o referido projeto contempla a articulação de ações conjuntas com outros órgãos, como a viabilização da confecção de documentos de identidade em parceria com o Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul (IGP/RS), de modo a oferecer um atendimento mais completo e integrado à população.

Nesse contexto, entende-se que a atuação da Defensoria Pública será de fundamental importância para a qualificação do atendimento e para o fortalecimento da rede de apoio ao cidadão.

Diante do exposto, esta Presidência coloca-se à disposição para dialogar acerca da viabilidade da proposta, bem como para a construção conjunta dos termos necessários à formalização do instrumento de cooperação técnica.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania 23
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



Chave de Acesso da NFS-e
43149022239470895000163000000000507726032775558961



Número da NFS-e 5077	Competência da NFS-e 20/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/03/2026 09:19:19
Número da DPS 260320091776475	Série da DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 20/03/2026 09:17:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 39.470.895/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 3215-6600
Nome / Nome Empresarial FAST 10 HOTEIS LTDA		E-mail FINANCEIRO@EMBAIXADORPRIME.COM.BR	
Endereço JOSE MONTAURY, 20, CENTRO HISTORIC		Município Porto Alegre - RS	CEP 90010-090
Regime de Apuração Tributária pelo SN Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 726.042.550-49	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial PAULO ROGERIO MATTOS GOMES		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 09.01.01 - Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO PERÍODO DE HOSPEDAGEM 19/03/2026 A 20/03/2026 DO SR PAULO ROGERIO MATTOS GOMES E ALEX SANDRO DE OLIVEIRO MATTOS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 259,20	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 259,20	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 259,20

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Restaurante Paradoiro Vi

CNPJ: 04.591.388/0001-01 Merlo Simonetti & Pedrotti Ltda
 RUA DO TURISMO, 774 BR116 BAIRRO CLIENTE - Cristal -
 RS 96195-000 Fone: (51)3678-1113 I.E.: 263/0006241
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1053	BIBERICAO	1	UN	X 43,15	43,15
QTD. TOTAL DE ITENS			001			
VALOR TOTAL RS			43,15			
Valor Pago			43,15			
FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago			
Cartão de Debito			43,15			

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4326 0304 5913 8800 0101 6510 0000 0428 8016 4169 8740



CONSUMIDOR CPF: 726.042.550-49
 NFC-e nº 000042880 Série 100 19/03/2026
 23:13:13
 Protocolo de Autorização: 243260639615702
 Data de Autorização 19/03/2026 23:13:13

Conta : 43031 Caixa : 100-000016 Loja : 2
 Operador: OPERADOR1 Mesa : Numero : 85351

Venda direta - CONTA: 43031

CNPJ/CPF

Atendente: OPERADOR1

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 9,58

Federal R\$ 1,81 Estadual R\$ 7,77 Municipal R\$ 0,00

Lexsis Sistemas - Queops Cosmos R07 - V.4.0.0.126

Restaurante Paradoiro Vi

CNPJ: 04.591.388/0001-01 Merlo Simonetti & Pedrotti Ltda
 RUA DO TURISMO, 774 BR116 BAIRRO CLIENTE - Cristal -
 RS 96195-000 Fone: (51)3678-1113 I.E.: 263/0006241
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1053	BIBERICAO	1	UN	X 90,00	90,00
QTD. TOTAL DE ITENS			001			
VALOR TOTAL RS			90,00			
Valor Pago			90,00			
FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago			
Dinheiro			90,00			

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4326 0304 5913 8800 0101 6510 0000 0429 7512 9959 0860



CONSUMIDOR CPF: 726.042.550-49
 NFC-e nº 000042975 Série 100 20/03/2026
 21:32:29
 Protocolo de Autorização: 243260647218988
 Data de Autorização 20/03/2026 21:32:30

Conta : 43127 Caixa : 100-000016 Loja : 2
 Operador: OPERADOR1 Mesa : Numero : 85446

Venda direta - CONTA: 43127

CNPJ/CPF

Atendente: OPERADOR1

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 19,98

Federal R\$ 3,78 Estadual R\$ 16,20 Municipal R\$ 0,00

Lexsis Sistemas - Queops Cosmos R07 - V.4.0.0.126



RESTAURANTE GREIHATUS LTDA
 CNPJ: 07.845.416/0001-50 I.E.: 096/3123823
 RUA VICENTE DA FOUNTOURA, 1600 SANTANA, POA/R S SANT/
DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 de Consumidor Eletronica
 NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	VI Unit	VI Total
1	BUFFET LIVRE	1	2	40,00	80,00
Qtd. Total de Itens			1		
Valor Total R\$			80,00		

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
 Cartao TEF 80,00

INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
 Val Aprox Tributos Federal R\$ 10,76 , Estadual R\$ 13,60
 Fonte: IBPT 222852

Caixa:003 Operador:root Rev:271225
 VOLTE SEMPRE

Greihatus 07.845.416/0001-50
 NSU: 1796203023651

Numero:129064 Série:3 Data de Emissão:20/03/2026 13:10:44
 - Via Consumidor
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.fazenda.rs.gov.br/consulta>
CHAVE DE ACESSO
 4326 0307 8454 1600 0150 6500 3000 1290 6414 8443 2227
CONSUMIDOR
 CPF:726.042.550-49
 Protocolo de Autorizacao: 243260642316838 20/03/2026 13:10:44

REQUERIMENTO DE VIAGEM 21/2026

O(A) Vereador(a) que abaixo assina, indica, após ouvida a Casa na forma regimental, O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, requer autorização para deslocar-se até Porto Alegre/RS, no dia 20/03/2026, para tratar de assuntos pertinentes ao nosso município junto aos seguintes órgãos: Instituto Geral de Perícias (IGP), Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e na Defensoria Pública .

Rio Grande, 16 de março de 2026.

VEREADOR ROGÉRIO GOMES - CIDADANIA

Justificativa: Em plenário. Em Plenário.

*Aprovado em
18/03/2026
[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 89.584.981/0001-75

Endereço: Rua General Vitorino - 441 Predio

Telefone: (53 ()) 3233-8500

CEP: 96.200-310

Cidade: Rio Grande

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

458/2026

Ordinário

17/03/2026

Dotação: 20

Órgão: 01

Camara Municipal do Rio Grande

Unidade: 001

Camara Municipal

Ação: 2006

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Funcional: 0001.0031.0001

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento: 33390141400000000000

Diarias no pais

Vinculo: 15000001

Recursos não Vinculados de Impostos - Livre

Credor: 25399 - PAULO ROGERIO MATTOS GOMES

Endereço: Rua Senador Correa - 443 BLOCO 4, APT. 204

Cidade: Rio Grande/RS

CPF/CNPJ: 726.042.550-49

Telefone: (53) 9968-7915, 53984352202

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2694-8 Conta: 137204-1

Dotação Inicial: 300.000,00

Empenhado Anter.: 55.673,90

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 596,51

Anulado (-): 0,00

Total (B): 56.270,41

Total (A): 300.000,00

Saldo (A - B): 243.729,59

Processo Licitação:

Data do Processo:

Modalidade:

Número do Contrato:

Número do Processo:

Contrato Aditivo:

Valor deste Empenho:

596,51

Histórico

1,5 diárias a serem pagas ao Vereador, de forma a cobrir suas despesas na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 19 e 20 de março de 2026, com um pernoite, para tratar de assuntos pertinentes ao nosso Município, junto aos seguintes Órgãos: Instituto Geral de Pericias (IGP), Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e na Defensoria Pública (Documento n.021/2026 e Protocolo n.867 de 16/03/2026).-

Fica empenhada a importância de: R\$ 596,51

[QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS]

Vereador Rogério Gomes
PRESIDENTE

Câmara Municipal do Rio Grande

ORDENADOR DE DESPESA

Denise Faria Pereira Corrêa

Contadora Matr. 15611-078603/0
Matr. 15611-078603/0 Habilitação

CONTADOR

FINANCEIRO

Alex Mattos

Diretor Geral

Câmara Municipal do Rio Grande
DIRETOR GERAL

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

EM ____ / ____ / ____ ANO
DIA MÊS ANO

ORDENADOR DE PAGAMENTO

RECIBO

RECEBEMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUAL, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

EM ____ / ____ / ____ ANO
DIA MÊS ANO

ASSINATURA

Nº DOCUMENTO

LIQUIDADO